

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 0035894-72.2016.8.11.0041 Espécie: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108) Polo ativo: ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA e outros (3) Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelo(a) administrador(a) judicial, bem como intimar os credores extraconcursais e trabalhistas para o início dos procedimentos para realização do primeiro rateio. Relação de credores: CLASSE EXTRACONCURSAL, Art. 84, I: ALINE BARINI NÉSPOLI, R\$ 87.405,88; CONTMAXI - CONTABILIDADE E CONSULTORIA, R\$ 19.553,21; CLASSE EXTRACONCURSAL, Art. 84, III: ALINE BARINI NÉSPOLI, R\$ 8.001,99; CLASSE TRABALHISTA, Art. 83, I: GARBIN & SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 2.118,84; EMERSON RICARDO DE CAMPOS SILVA, R\$ 41.745,96; ADRIANO MOREIRA DE CAMPOS, R\$ 37.966,32; CAMILA SALETE JACOBSEN, R\$ 41.186,99; DANIELLA CHRISTINA B. DE CARVALHO, R\$ 36.902,65; ISRAEL DA COSTA CASTIEL, R\$ 19.701,01; LAURA FERNANDA PRATES SOARES, R\$ 18.112,00; MARCOS DIEGO DE A. GONÇALVES, R\$ 9.640,51; WERICA KELLY DE CARVALHO, R\$ 5.357,40; DOUGLAS CHAGAS DA SILVA, R\$ 18.853,31; MARCELO ROSA DA SILVA, R\$ 15.815,42; SHIRLEY DANIANE NUNES PRIMO, R\$ 9.955,16; CLAUDIA MATIONI DE QUADROS, R\$ 8.962,07; LUCAS MOREIRA E MOREIRA, R\$ 11.332,52; RAUL MARTINS ZAIRE DE GUINE, R\$ 37.907,92; JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DIAS, R\$ 31.852,26; JEIB RAMOS DE LIMA, R\$ 14.893,29; MARGARETH MARIA MOREIRA, R\$ 16.869,78; GABRIEL JOSÉ P. DE SIQUEIRA, R\$ 37.957,01; LUCIO FONSECA JUNIOR, R\$ 15.659,98; ELAINE CRISTINA A. PETRONILHO, R\$ 31.505,84; EDILSON PEREIRA DO NASCIMENTO, R\$ 75.839,56; ELAINE OLIVEIRA DA SILVA SALES, R\$ 21.087,23; FELIPE JOSÉ DE ALMEIDA, R\$ 11.597,98; LUIS PAULO RIBEIRO, R\$ 9.569,26; MARINA DE SOUZA MIRANDA, R\$ 1.627,62; NELSON MANOEL DA S. FILHO, R\$ 71.505,57; RAFAEL ENORE, R\$ 2.401,77; THIAGO JULIANO DA SILVA, R\$ 10.467,49; VINICIUS MOURA DE OLIVEIRA, R\$ 11.837,81; EDSON BISPO NEVES, R\$ 44.302,20; JOANILSON ANDRADE BERTOLOTI, R\$ 115.035,96; RAFAEL MIYAGAWA MOREIRA, R\$ 2.401,77; RODRIGO FERNANDEZ MARISCAL, R\$ 1.190,72; REGINA CACEMIRA SABINO, R\$ 45.955,12; CIRO EZEQUIEL DA S. FILHO, R\$ 143.100,00; ELIAS GERMANO DOS SANTOS, R\$ 72.379,24; JOILSON APARECIDO L. FERREIRA, R\$ 10.458,31; JOSÉ LEOCADIO DE MIRANDA, R\$ 98.040,98; JUAREZ DA SILVA E SOUZA, R\$ 130.070,67; PEDRO CARLOS GUIMARAES, R\$ 52.816,49; ALAIDE K. DA S. TEXEIRA, R\$ 72.617,62; FABIANA LOBO P. LEITE, R\$ 50.550,41; TERESINHA ROSIN, R\$ 13.013,95; DEOCIMAR JOSÉ MARTINS, R\$ 9.867,66; JODINEI DA SILVA OLIVEIRA, R\$ 26.359,04; JOSÉ MENDES DE PONTES, R\$ 143.100,00; EDNALDO ZACCARIAS DE MACEDO, R\$ 5.377,24; REINALDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA, R\$ 20.330,42; CLASSE GARANTIA REAL, Art. 83, II: BANCO DO BRASIL - EMPRESTIMO-FCO ( GARANTIA REAL), R\$ 424.439,84; CLASSE ME/EPP, Art. 83, IV, "d": MAXSID CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME, R\$ 94.707,37; CLASSE QUIROGRAFÁRIA, Art. 83, VI, "a": BANCO DO BRASIL, R\$ 340.287,93; BANCO BRADESCO (SUCESSOR DO BANCO HSBC - EMP.- CAPITAL DE GIRO), R\$ 89.174,35; BRASIL CARD ALIMENTAÇÃO LTDA, R\$ 37.866,73; BRASILCARD DESCONTO EM FOLHA LTDA, R\$ 27.982,33; BRAZIP TECNOLOGIA, R\$ 912,86; CAIXA ECONOMICA, R\$ 356.840,07; A S SEGURANÇA ELETRONICA, R\$ 848,76; AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, R\$ 14.179,79; ANA LÚCIA DOS SANTOS BIGIO, R\$ 189,79; ANIMA PRESTADORA SERVIÇO (CORREIO), R\$ 257,95; ASSEPRO NACIONAL, R\$ 811,86; CAMILA LOUZADA DE SOUZA, R\$ 263,59; CAMILA SALETE JACOBSEN, R\$ 1.107,08; CIEE - CENTRO DE INTREGAÇÃO EMPRESA ESCOLA, R\$ 352,16; DANILO SANTANA CAMARGO DA SILVA, R\$ 1.290,54; DATA DIGITAL TECNOLOGIA, R\$ 2.087,64; DROGARIA AMERICA, R\$ 4.512,55; EDIR F. ALMEIDA NAPONOCENO, R\$ 1.370,67; FRENTE FRIA CLIMATIZAÇÃO, R\$ 1.897,85; GENEXUS- LICENÇA DO GENEXUS, R\$ 6.994,65; GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA, R\$ 6.444,78; GUARDA BOX SERV. DE ORG. E GUARDA DE DOCUMENTOS, R\$ 3.029,16; INGRAM MICRO BRASIL, R\$ 62.147,69; KÁTIA AUXILIADORA, R\$ 1.476,11; LIGRAF. EDITORA GRAFICA E PUBLICIDADE LTDA, R\$ 1.428,66; MARCOS AMARAL MENDES, R\$ 1.159,80; MARIA. APARECIDA T.M. MONTEIRO, R\$ 579,90; MORADA IMOVEIS LTDA, R\$ 23.090,51; PAIAGUAS PRESTADORA DE SERVIÇOS, R\$ 2.031,75; PAPEL NOBRE COM. MATERIAIS DE ESCRITORIO, R\$ 403,67; PRO DENT PLANO SAUDE ODONT. LTDA, R\$ 1.556,98; SW7 AGENCIA DE COMUN. E PROPAGANDA, R\$ 1.618,44; UNIMED CUIABA-COOP. DE TRABALHO MEDICO, R\$ 4.175,96; UNIODONTO MATO GROSSO, R\$ 1.387,90; VAZ MARCA E PATENTE, R\$ 1.515,12; CLASSE QUIROGRAFÁRIA, Art. 83, VI, "c": CIRO EZEQUIEL DA S. FILHO, R\$ 12.249,59; JOSÉ MENDES DE PONTES, R\$ 60.296,09. Despacho/decisão: (...) 2) Sem prejuízo das determinações supra. EXPEÇA-SE EDITAL nos moldes pretendidos pela administradora judicial no Id. 104196805, a fim de dar início à fase judicial das impugnações/habilitações de crédito. (...) Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, Aline Barini Néspoli, OAB/MT 9.229, com endereço profissional na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000, sala 707, Centro Empresarial Cuiabá, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, telefones (65) 3359-2316 e (65) 99983-3166, e-mail alinebarini@abn.adm.br, site www.abn.adm.br. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Os credores extraconcursais e trabalhistas terão o prazo de 10 (dez) dias corridos da publicação do presente edital para indicarem, via e-mail (atendimento@abn.adm.br), os dados bancários para recebimento de valores do rateio. Após o decurso do prazo mencionado, iniciar-se-á o prazo de 60 dias corridos (art. 149, §2º, da lei 11.101/05) para os credores promoverem o levantamento dos valores que lhe são devidos, sob pena de o recurso ser utilizado em rateio suplementar entre os credores remanescentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá, 31 de janeiro de 2023. César Adriane Leôncio Gestor Judiciário.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: bb351ca4**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)